34

LEI N º 2.381/2019

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2019, a liberação de recursos e auxilio financeiro no valor de 1.807.094,89 (um milhão, oitocentos e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação, termos de fomento, conforme disposto na lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.472/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 17 de Janeiro de 2019.

PROTOCOLIZADO EM
22 / 01 / 2019
16:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

34v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 23 , 01 , 2019

Presidente CLJR

Artigo 72.
Disponibilização: 23 / 01 / 2019
Publicação: 24 / 01 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17 / 01 / 19

Data da publicação: ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Capoeira Arte e Liberdade	16.537,50	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	12.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	201.757,50	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	81.916,80	Ministério do Desenvolvimento Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	86.000,04	Fundo Municipal de Educação- FUNDEB
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	84.341,25	Fundo Municipal da Saúde
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP	290.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP	30.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP	348.232,50	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	66.150,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Corporação Musical Lira São José	68.985,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG	12.576,80	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	74.418,75	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EM BRANCO

36

Lar São Francisco de Assis	60.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	17.520,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	93.712,50	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	42.446,25	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família	97.020,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP	123.480,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	1.807.094,89	

Piumhi – MG, 17 de Janeiro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

36v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 23 , 01 , 2019

Presidente CLJR

23 / 01 / 2019
24 / 01 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Municipio de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17 / 01 / 19

Data da publicação: ____ / ____ / ____